



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2505.001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2505.001/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, (GASOLINA E DIESEL) DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA F EDSON SILVA E SILVA EIRELI.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portador do CPF n° 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **F EDSON SILVA E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.912.912/0001-75, Inscrição Estadual n° 15.734.021-0, localizada na TV ANA CLEIDE, S/N, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **FRANCISCO EDSON SILVA E SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 008.016.182-07, portadora do RG n° 6174452 3Via PC/PA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses e renovação de saldo do Contrato n° 2505.001/2021.



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 329.286,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais), conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Mecânicos para Veículos a Gasolina , (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	480	107,50	51.600,00
2	Serviços Elétricos para Veículos a Gasolina , (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	58	82,00	4.756,00
3	Serviços Lanternagem para Veículos a Gasolina , (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	400	112,00	44.800,00
4	Serviços Mecânicos para Veículos a Diesel , (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	1.050	111,00	116.550,00
5	Serviços Elétrico para Veículos a Diesel , (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	275	89,00	24.475,00
6	Serviços Lanternagem para Veículos a Diesel , (mão de obra), necessários à manutenção e conservação de veículos.	Horas	450	117,50	52.875,00
7	Serviços Mecânicos de Torno e Solda , conforme necessidades do Município.	Horas	210	163,00	34.230,00

329.286,00

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PROJETO ATIVIDADE: 2.008 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

PROJETO ATIVIDADE: 2.018 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

6. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ n° 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

F EDSON SILVA E SILVA EIRELI

CNPJ n.º 39.912.912/0001-75

CONTRATADO



www.novaesperancadopiria.pa.gov.br